

São agentes de proteção civil, de acordo com as suas atribuições próprias, na Região Autónoma dos Açores:

- Corpos de Bombeiros;
- Forças de Segurança;
- Forças Armadas;
- Autoridades Marítimas e Aeronáuticas;
- Serviços de Saúde.

Vale de Linhares - São Bento 9701 - 854 Angra do Heroísmo



Governo dos Açores



SRPCBA TEL 295 401 400 | FAX 295 401 451

A Prevenção começa em ti!

SERVIÇO REGIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL
E BOMBEIROS DOS AÇORES



Proteção Civil

Uma tarefa de todos

Definição de Proteção Civil



A proteção civil é a atividade desenvolvida pelo Estado, Regiões Autónomas e autarquias locais, pelos cidadãos e por todas as entidades públicas e privadas com a finalidade de prevenir riscos coletivos inerentes a situações de acidente grave ou catástrofe, de atenuar os seus efeitos e proteger e socorrer as pessoas e bens em perigo quando aquelas situações ocorram.

Nos termos da legislação em vigor (Lei de Bases da Proteção Civil)

Objetivos



- Prevenir os riscos coletivos e a ocorrência de acidente grave ou catástrofe;
- Atenuar os riscos coletivos e limitar os seus efeitos;
- Socorrer e assistir as pessoas e outros seres vivos em perigo, proteger bens e valores culturais, ambientais e de elevado interesse público;
- Apoiar a reposição da normalidade da vida das pessoas em áreas afetadas.

Domínios de atuação



- Levantamento, previsão, avaliação e prevenção dos riscos coletivos;
- Análise permanente das vulnerabilidades perante situações de risco;
- Informação e formação das populações, visando a sua sensibilização em matéria de autoproteção e de colaboração com as autoridades;
- Planeamento de soluções de emergência, visando a busca, o salvamento, a prestação de socorro e assistência, bem como a evacuação, alojamento e abastecimento das populações;
- Inventariação dos recursos e meios disponíveis e dos mais facilmente mobilizáveis, ao nível local, regional e nacional;
- Estudo e divulgação de formas adequadas de proteção dos edifícios em geral, de monumentos e de outros bens culturais, de infra-estruturas, do património arquivístico, de instalações de serviços essenciais, bem como do ambiente e dos recursos naturais;
- Previsão e planeamento de ações atinentes à eventualidade de isolamento de áreas afetadas por riscos.